

### PROJETO DE LEI CM/ 108 /2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região da Capelinha.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Agricultores Familiares* da *Região da Capelinha*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.44.266.816/0001-37, com sede na Fazenda Boa Esperança, Estrada Municipal 025, região da Capelinha, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a melhoria das condições da classe trabalhadora rural e sua área de abrangência viabilizando a organização econômica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de agosto de 2022.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em <u>1910812022</u>

André Vilela vereador

A ordem do dia desta sessão

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos favoráveis e 00 contrário(s).

Presidente



#### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA CAPELINHA**, com sede na Fazenda Boa Esperança, Estrada Municipal 025, região da Capelinha, nesta município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 44.266.816/0001-37, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) ano e (03) três meses, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de associações de defesa de direitos sociais, sendo a sua Diretoria com mandato de (02) dois anos, compreendendo o período de 11/02/2021 à 10/02/2023, constituída dos seguintes membros:

### ROBERLEY ANTÔNIO DE CARVALHO - Presidente

C.I n° MG-11-012.531 – SSP/GO – CPF n° 303.198.386-68

Endereço Residencial: Rua Professor Francisco Lorena, nº 105 − Bairro Alcides Junqueira - Ituiutaba/MG.

#### AGMON DE RESENDE - Vice-Presidente

C.I n° 527.025 - SSP/GO - CPF n° 037.361.646-53

Endereço Residencial: Rua 41, nº 532 – casa 8 – Setor Sul - Ituiutaba/MG.

### RITA APARECIDA DA SILVEIRA CLEMENTE -12 Secretário

C.I n° MG-4-675.049 – SSP/MG - CPF n° 642.448.066-87

Endereço Residencial: Avenida 11, nº 1255 – Centro - Ituiutaba/MG.

### VANDA BARCELOS DE MACEDO CARVALHO − 2ª Secretária

C.I n° MG-129.232 - SSP/MG - CPF n° 911.207.056-49

Endereço Residencial: Fazenda Boa Esperança, Ituiutaba/MG.

### MARILDA ABADIA DE ANDRADE E SILVA - 1ª Tesoureira

C.I n° MG-16.759.132- SSP/MG - CPF n° 364.892.391-91

Endereço Residencial: Avenida Belo Horizonte. nº 595 – Bairro Pirapitinga - Ituiutaba/MG.

#### VANDERLI PEREIRA FRANCO – 2º Tesoureiro

C.I n° M-6-588.045 - SSP/MG - CPF n° 191.199.336-49

Endereço Residencial: Rua Dez "A", nº 415 − Setor Norte, Ituiutaba/MG

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de julho 2022.

Leandra Guedes Ferreir

Prefeita de Ituiutaba



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/108/2022, subscrito pelo vereador André Vilela, que declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região da Capelinha.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de agosto de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



#### PAR E C E R Nº 109/2022

PROJETO DE LEI CM/108/2022, subscrito pelo vereador André Vilela, que declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região da Capelinha. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

#### A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992. Dispõe o art. 6º do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

"Art 168.....

§ 60 A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:

I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;

II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

III - de prova de personalidade jurídica da entidade;

IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria".

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

No caso do Instituto não possui fins lucrativos e exerce atividades de caráter filantrópico, assistencial, passível de ser declarada de utilidade pública pelo município.

Os documentos que instruem a proposição de lei satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiu aha, em 1/1 de agosto de 2022.

Cristiano Campos Gonçalves Assessor Jurídico OAB/MG 83.840

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA"

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SÉDE E FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO, ANO SOCIAL E PRAZO.

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CARELINHA", é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, com sede nas dependências da Fazenda Boa Esperança, Estrada Municipal 025, região da Capelinha, Ituiutaba/MG, CEP 38.309-899, e tendo prazo de duração indeterminado.

Art. 2° - A área de atuação e abrangência será o Município de Ituiutaba-MG, e perspectiva de expansão em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 3° - O Ano Fiscal e Social da Associação será correspondente ao ano civil, iniciando-se em 1° de janeiro encerrando-se em 31 de dezembro.

Art. 4° - São objetivos da Associação.

- I Buscar melhora de condições de seus sócios e de toda a classe trabalhadora rural de sua área de abrangência viabilizando a organização Econômica;
- II Promover de forma coletiva ou individual a compra de insumos básicos para a produção e Agro industrialização de bens de consumo e gêneros de primeira necessidade;
- III Comercializar de forma coletiva ou individual a produção oriunda dos sócios;
- IV Congregar órgãos e entidades do município e fora deste em alocar recursos humanos e materiais em benefícios da comunidade;
- V Desenvolver na comunidade programas que visem o crescimento dos setores de produção agropecuária e sua industrialização, saúde, habitação e outros.
- VI Promover atividades sócio-culturais e religiosas de interesse da população;
- VII Promover cursos de especialização profissional para capacitação do produtor rural e sua família:
- VIII Trabalhar, conjuntamente, com a comunidade a preservação e recuperação ecológica (fauna, flora, ar, água e solo), e buscando apoio de órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais, no que se refere a proteção ambiental e desenvolvimento autossustentável para melhoria da atividade de vida da população.

Parágrafo 1° - Para a consecução de seus objetivos, a associação poderá adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas e outras.

Parágrafo 2° - A entidade poderá firmar convênios ou contratos com outras organizações, órgãos públicos, instituições nacionais ou estrangeiras sempre com o objetivo de implementação de suas finalidades.

### CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Art.\*5° - São sócios desta entidade as pessoas da comunidade interessadas em trabalhar pelo seu desenvolvimento, presentes no ato de Fundação ou aceitos posteriormente mediante requerimento dirigido à Diretoria.

Art. 6° - O pedido de filiação deverá ser encaminhado à Diretoria da Associação, que levará apreciação da assembléia geral.

Art. 7° - A Assembléia poderá definir pelo afastamento do sócio por decisão de dois terços (2/3) quando o mesmo agir ou se comportar com desrespeito comprovado aos objetivos ou aos demais membros da associação, ou faltar 03 (três) assembléias consecutivas.

Art. 8° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação, ressaltados os casos de prejuízo que causarem por comprovada violação da Lei e deste Estatuto.

Art. 9° - A Associação não fará distinção de sexo, raça, nacionalidade, filosofia ou religião.

Art. 10° - É ilimitado o número de sócios da associação.

Parágrafo Único - Os sócios afastados do quadro social não poderão reclamar contribuições que haja feito à associação.

Art. 11° - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações junto à Associação:

12 Participar de todas as reuniões e festividades e promovidas pela entidade.

IV- Comparecer às Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos em pauta e propor medidas de interesse da entidade.

III - Votar e ser votado para os cargos eletivos.

W - Acatar e incentivar as decisões que visem o engrandecimento da comunidade.

Art. 12° - São deveres dos sócios:

I – Cumprir as disposições deste estatuto.

II - Desempenhar fielmente as funções a que forem eleitos, nomeados ou designados.

III - Zelar pelo nome da entidade.

Art. 13° - A Associação por aprovação de dois terços (2/3) da assembleia poderá estabelecer a todos os seus associados uma mensalidade, para auxiliar nas despesas burocráticas da entidade e outros.

### CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14° - São poderes da Associação:

I - ASSEMBLEIA GERAL

II - DIRETORIA

III - CONSELHO FISCAL



Art. 15° A Assembléia Geral é a instância máxima da Entidade e se reunirá:

I - ORDINARIAMENTE, quando convocada pela Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados, para Prestação de Contas e Eleição de Diretoria.

II - EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que for convocada pela Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados.

Art. 16° - São atributos da Assembleia Geral:

I - Definir e planejar as linhas de ação da entidade e os meios de implementação.

II - Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da entidade.

III - Apreciar e votar a prestação de contas.

IV - Deliberar sobre a extinção da associação e o destino do patrimônio, de conformidade com este Estatuto.

ty toog

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA"

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CAPELINHA" convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição da nova diretoria e conselho fiscal;
- 2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos, para o período de 11/02/2021 a 10/02/2023:

PRESIDENTE - Roberley Antônio de Carvalho, CPF: 303.198.386-68, RG: MG 110 125 31, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Nei Carvalho e Antônia Maria Carvalho, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, região da Capelinha, Ituiutaba/MG.

VICE PRESIDENTE - Agmon de Resende, CPF: 037.361.646-53, RG: 527025, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Olegário De Rezende e Altina De Resende, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço olhos d'água, Ituiutaba/MG.

PRIMEIRA SECRETÁRIA - Rita Aparecida da Silveira Clemente, CPF: 642.448.066-87, RG: MG 4 675 049, brasileira, casada, do lar, filha de José Hipólito da Silveira e Rita Ana da Silveira, residente e domiciliada na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG.

SEGUNDA SECRETÁRIA - Vanda Barcelos de Macedo Carvalho, CPF: 911.207.056-49, RG: MG 129 232, brasileira, casada, produtora rural, filha de Irineu de Macedo e Januaria Barcelos Macedo, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ituiutaba/MG.

PRIMEIRA TESOUREIRA - Marilda Abadia de Andrade e Silva, CPF: 364.892.391-91, RG: MG 16 759 132, brasileira, viúva, serviços gerais, filha de Jales de Andrade eRisoleta Cândida de Andrade, residente e domiciliada na Fazenda Furna Grande, Ituiutaba/MG.

SEGUNDO TESOUREIRO - <u>Vanderli Pereira Franco</u>, CPF: 191.199.336-49, RG: M 6 588 045, brasileiro, casado, produtor rural, filho de João Braz Pereira e Maria Flausina Franco Pereira, residente e domiciliado na Rua Dez "A", 415 Setor Norte, Ituiutaba/MG.

CONSELHO FISCAL

Whoming John Dh

Agmill of mine - Wallion

Jorge SleimanDaoud, CPF: 481.830.676-20, RG: M 3 130 785, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de SleimanDaoud Elias e HanneSleimanElias, residente e domiciliado na Avenida 15, 704, Centro, Ituiutaba/MG. Claudio Roberto Pereira, CPF: 012.358,236-95, RG: M 6 926 980, brasileiro, solteiro, produtor rural, filho de Joaquim Alves Pereira e Aparecida Divina Pereira, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita Areado, Ituiutaba/MG. Gabriel Stafy Ruiz Franco Silva, CPF: 117.125.176-94, RG: 18 084 591, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cremor Divino Franco da Silva e RoseliStafy Ruiz Franco, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço Madalena, Ituiutaba/MG. Nilo Mendes Carlos, CPF: 939.836.546-49, RG: MG 6 259 656, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Carlos Filho e Divina Maria Mendes Carlos, residente e domiciliado na Avenida 23, 747, Centro, Ituiutaba/MG. Joarez Clemente da Silveira, CPF: 642.455.436.04, RG: M 3 761 314, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Vicente Clemente da Silveira e Maria Genoveva da Silveira, residente e domiciliado na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG. Natal de Jesus Franco, CPF: 093.154.891-87, RG: MG 1 103 357, brasileiro, divorciado, produtor rural, filho de Sebastião Franco de Moraes e Elizena de Moraes, residente e domiciliado na Fazenda da Lagoa Madalena, Ituiutaba/MG. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Rita Aparecida da Silveira Clemente, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Local e data: Ituiutaba-MG, 11 de fevereiro de 2021. Presidente: Roberley Antônio de Carvalho CPF: 303.198.386-68 Vice-Presidente: Agmon de Resende CPF: 037.361.646-53 Primeira Secretária: Rita Aparecida da Silveira Clemente CPF: 642.448.066-87 an allo Segunda Secretária: Vanda Barcelos de Macedo Carvalho CPF: 911.207.056-49

V - Avaliar e se necessário destituir qualquer membro da Diretoria em caso de desvio de verba, usar a Associação para interesse próprio, não cumprimento das atividades atribuídas, abuso de poder e outros:

VI - Eleger a Diretoria.

Parágrafo Único - Participam da Assembleia todos os sócios pro visto no artigo 5° deste Estatuto.

Art. 17° - A convocação da Assembléia Geral dar-se-á pela imprensa ou outros meios de comunicação disponíveis 10 (dez) dias úteis antes da realização da mesma.

Art. 18° - A Assembléia Geral será aberta em primeira convocação, com um mínimo de 60% (sessenta por cento) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com pelo menos 30% (trinta por cento) dos mesmos.

Parágrafo Único - As decisões da Assembléia deverão receber pelo menos a majoria absoluta (metade mais um) dos votos dos presentes, quando instalada em primeira convocação, e pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes, quando instalada em segunda convocação, excetuando-se os casos específicos previstos neste Estatuto.

### CAPITULO IV - DA DIRETORIA

Art. 19° - A associação terá uma Diretoria assim constituída:

I - PRESIDENTE

II - VICE-PRESIDENTE

III - PRIMEIRO TESOUREIRO

IV - SEGUNDO TESOUREIRO

V - PRIMEIRO SECRETARIO

VI - SEGUNDO SECRETARIO

Parágrafo Único - Em caso de vacância, ausência ou impedimento, assume o cargo o seguinte, sendo que caso a Diretoria seja reduzida a apenas 03 (três) pessoas, deverá ocorrer uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Diretoria com mandato tampão.

Art. 20° - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, em eleição direta e secreta, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo concorrer a apenas uma reeleição.

Parágrafo Único - As eleições para a Diretoria poderão ser efetuadas mediante a apresentação de chapas completas ou candidatura avulsa para os cargos a serem eleitos e os candidatos deverão obter pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos presentes em primeiro escrutínio e pelo menos a metade mais um dos votos dos presentes em outros escrutínios, se necessário.

Art. 21° - Compete á Diretoria:

I - Coordenar as atividades da associação;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações das assembléias;

III - Administrar a Associação, seu patrimônio e seu funcionamento;

IV - Apresentar a prestação de contas, o relatório das atividades e um planejamento de trabalho semestral, conforme as Assembléias Ordinárias, até o 5° dia útil posterior.

Art. 22° - Compete ao Presidente:

I – Representar a associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo inclusive, excepcionalmente, outorgar procuração; Apulent:

II - Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléias;

Vinícius Oliveira e Silv Advogado DAR/MG 175.357

Well and

III - Movimentar conjuntamente com o Tesoureiro as contas bancárias da associação;

IV - Assinar contratos de trabalho e outros documentos em nome da Associação e, inclusive, firmar os convênios aprovados pela Assembléia, juntamente com o tesoureiro;

Art. 23° - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seu impedimento ou falta;

II - Auxiliar o Presidente no desempenho de seu mandato, e na execução das decisões das Assembléias Gerais.

Art. 24° - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, redigindo em livro próprio;

II - Responsabilizar-se pela realização e guarda de atas e documentos legais da Associação, com exceção apenas dos pertencentes à Tesouraria;

III - Manter as correspondências e arquivos da secretaria em dia;

Art. 25° - Compete ao segundo Secretário:

1-Substituir o primeiro secretário em seu impedimento ou falta;

Auxiliar o primeiro secretário no desempenho de seu mandato, e na execução das decisões das Assembléias Gerais.

Art. 26° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Manter em ordem e em dia os documentos e toda parte contábil e financeira da entidade, inclusive responsabilizando-se pelo seu arquivo;

II - Movimentar as contas bancarias e demais aplicações e recursos, em conjunto com presidente:

III - Manter sob controle o patrimônio dos associados;

IV - Elaborar relatórios e controle financeiro conjuntamente com o Presidente.

Art. 27° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em seu impedimento ou falta;

II - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de seu mandato, e na execução das decisões das Assembléias Gerais.

### CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28° - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) para um mandato de 02 (dois) anos:

Parágrafo 1° - Ao Conselho Fiscal compete:

I – Fiscalizar a escrituração da contabilidade da associação;

II – Apreciar e dar parecer sobre balancetes mensais apresentados pela Diretoria;

III - Examinar e dar parecer sobre relatórios das contas do exercício e dos serviços prestados pela Diretoria.

Parágrafo 2° - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente ou em conjunto com a Diretoria.

### CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 29° - Constitui patrimônio da Entidade, dentre outros.

Vinícius Oliveira e Silva Advogado OAB/MG 175.357

I - Bens móveis e imóveis de sua propriedade;

II – Doação e subvenção provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeiros ou por pessoas físicas.

III - Aluguéis de imóveis ou móveis, juro de títulos ou aplicações e depósitos;

IV - Rendas provenientes de prestação de serviços ou de outras atividades realizadas,

V – Eventuais contribuições dos sócios definidas pela Assembléia;

VI – Da sobra de receita em relação e despesas que por ventura venha a ocorrer:

Parágrafo Único – Os saldos aprovados no final de cada exercício, de bens móveis e imóveis, títulos na forma de fundo de reserva ou capital de giro, bem como criação de outros fundos conforme disposição da Assembléia Geral.

### CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30° - A Associação não remunerará sua Diretoria, nem os conselhos ou instituidores, bem como seus sócios, sendo suas atividades inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro ou gratificação, bonificação ou vantagens e a totalidade das rendas apuradas serão integralmente aplicadas na consecução de suas finalidades.

Art. 31° - A dissolução desta entidade somente poderá ocorrer mediante deliberação da Assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos sócios em condição de voto e mediante decisão de dois terços (2/3) dos presentes. Parágrafo Único – Em caso de dissolução da entidade seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, juridicamente constituída.

Art. 32° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 33° - O presente somente poderá ser modificado pelo voto da maioria absoluta (metade mais um) dos presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, sendo que o quorum necessário à sua instalação deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto.

Art. 34° - Este Estatuto entra imediatamente em vigor na data de sua publicação.

O presente ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA "CARELINHA", foi aprovado em Assembléia Geral na data de 11 de fevereiro de 2021.

Ituiutaba-MG, 11 de fevereiro de 2021

FUNDADOR: Roberley Antônio de Carvalho, CPF: 303.198.386-68, RG: MG 110 125 31, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Nei Carvalho e Antônia Maria Carvalho, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, região da Capelinha, Ituiutaba/MG.

FUNDADOR: Agmon de Resende, CPF: 037.361.646-53, RG: 527025, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Olegário De Rezende e Altina De Resende, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço olhos d'água, Ituiutaba/MG.

Vinícius Oliveira e Silva Advogado

OAB/MG 175.357

OFICIOLA > Condrat -FUNDADORA: Rita Aparecida da Silveira Clemente, CPF: 642.448.066-87, RG: MG 4 675 049, brasileira, casada, do lar, filha de José Hipólito da Silveira e Rita Ana da Silveira, residente e domiciliada na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG. FUNDADORA: Vanda Barcelos de Macedo Carvalho, CPF: 911.207.056-49, RG: MG 129 232, brasileira, casada, produtora rural, filha de Irineu de Macedo e Januaria Barcelos Macedo, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ituiutaba/MG-Marilda Abacha de Andrade FUNDADORA: Marilda Abadia de Andrade e Silva, CPF: 364.892.391-91, RG: MG 16 759 132, brasileira, viúva, serviços gerais, filha de Jales de Andrade e Risoleta Cândida de Andrade, residente e domiciliada na Fazenda Furna Grande, Ituiutaba/MG. FUNDADOR: Vanderli Pereira Franco, CPF: 191.199.336-49, RG: M 6 588 045, brasileiro, casado, produtor rural, filho de João Braz Pereira e Maria Flausina Franco Pereira, residente e domiciliado na Rua Dez "A", 415 Setor Norte, Ituiutaba/MG. FUNDADOR: Jorge SleimanDaoud, CPF: 481.830.676-20, RG: M 3 130 785, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de SleimanDaoud Elias e HanneSleimanElias, residente e domiciliado na Avenida 15, 704, Centro, Ituiutaba/MG. FUNDADOR: Claudio Roberto Pereira, CPF: 012.358.236-95, RG: M 6 926 980, brasileiro, solteiro, produtor rural, filho de Joaquim Alves Pereira e Aparecida Divina Pereira, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita Areado, Ituiutaba/MG. FUNDADOR: Gabriel Stafy Ruiz Franco Silva, CPF: 117 125.176-94, RG: 18 084 591, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cremor Divino Franco da Silva e RoseliStafy Ruiz Franco, residente e domiciliado na Fazenda São Lourenço Madalenas Itulutaba/MG. FUNDADOR: Nilo Mendes Carlos, CPF: 939.836.546-49, RG: MG 6 259 656, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Francisco Carlos Filho e Divina Maria Mendes Carlos, residente e domiciliado na Avenida 23, 747, Centro, Ituíutaba/MG.

FUNDADOR: Joarez Clemente da Silveira, CPF: 642.455.436.04, RG: M 3 761 314, brasileiro casado, produtor rural, filho de Vicente Clemente da Silveira e Maria Genoveva da Silveira, residente e domiciliado na Fazenda Capelinha, Ituiutaba/MG. PHOTA FUNDADOR: Natal de Jesus Franco, CPF: 093.154.891-87, RG: MG 1 103 357, brasileiro, divorciado, produtor rural, filho de Sebastião Franco de Moraes e Elizena de Moraes, residente e domiciliado na Fazenda da Lagoa Madalena, Ituiutaba/MG. Tabellonato de Notas de Itulutaba - MG-Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (EWT53863) JOAREZ CLEMENTE DA SILVEIRA (EWT53864) NATAL DE JESUS FRANCO em testemunho da verdade.
em testemunho da verdade.
fulutaba, 27/08/2021 11:09:39 9171
SELO DE CONSULTA: EWT53863
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9219:3153.6375.0461
Quantidade de atos praticados: 02 Ato(s) praticago(s) por Frederico Agular Faria - Escrevente
Emol:R\$11,64 TFI:R\$3,62 Total:R\$15,26155:R\$0,44 Consulte à validade deste selo no site https://selos 1º Tabellonato de Notas de Itola Reconhego, por sonetha Vinícius Oliveira e Silva Advogado OAB/MG 175.357



### MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 1415 / 2022

CCM

33547

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA

CNPJ/CPF

44.266.816/0001-37

NOME FANTASIA

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DA CAPELINHA

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

FAZ AREA FAZENDA BOA ESPERANÇA ESTRADA MUNICIPAL 025, 0 REGIÃO DA CAPELINHA 38309-899 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL ENTIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

EXERCÍCIO

INÍCIO ATIVIDADE

Nº PROCESSO

DATA PROCESSO

VÁLIDO ATÉ

DATA EMISSÃO

2022

17/11/2021

5245

2022

28/02/2023

02/05/2022

Aguinalda Moura da Silva Seção de F. Postura Mat. 3080



Charle to Sec. do F scalização Portana no 63/2021

Sec Municipal du Planejamento

Arg. Hygino Neto



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 44.266.816/0001-37 DATA DE ABERTURA MATRIZ 17/11/2021 CADASTRAL NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA CAPELINHA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **DEMAIS** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada \*) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada \*) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada \*) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada LOGRADOURO NÚMERO A RURAL COMPLEMENTO S/N BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 38.309-899 AREA RURAL DE ITUIUTABA ITUIUTABA MG ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE ROBERLEYCARVALHOITBA@GMAIL.COM (34) 9991-3611 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 12:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ESTADO DE GOIÁS



### Secretaria de Estado da Segurança Pública Delegacia Geral da Polícia Civil



## ATESTADO DE ANTECEDENTES

\*\*\* Documento de Valor Transitório \*\*\*

### ATESTAMOS que:

## AGMON DE RESENDE

Nome da Mãe:

ALTINA DE RESENDE

Nome do Pai:

FRANCISCO OLEGARIO DE RESENDE

Data de Nasc.:

21/12/1946

RG:

527025 SSP-GO

CPF:

037.361.646-53

NÃO POSSUI, até a presente data, antecedente criminal\* em nossos arquivos.

#### Observações:

- 1. Este atestado foi expedido com base nos dados informados e somente será válido com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados. Verifique, antes de apresentar ou aceitar este atestado, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
- Atestado expedido gratuitamente pela internet;
- 3. A autenticidade deste atestado deverá ser confirmada pelo QR Code ou no endereço: https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/validar-antecedente-criminal
- Este atestado é válido por 90 dias;

Goiânia-GO, 04 de Janeiro de 2022



Secretaria de Estado da Segurança Pública Delegacia Geral da Polícia Civil Gerência de Identificação

Documento publicado digitalmente em 04/01/2022 09:05:08 Validação pelo QR Code ou código 05052d011a51dd9d0a8ca8bf77766e8f, no endereço https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/validar-antecedente-

<sup>\*</sup>Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes".



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ANTECEDENTES ATESTADO DE \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

VANDA BARCELOS DE MACEDO CARVALHO

Registro Geral:

MG - 129232

Nome do Pai:

IRINEU DE MACEDO

Nome da Mãe:

JANUARIA BARCELOS DE MACEDO

Data de Nascimento:

30/10/1952

Naturalidade:

SANTA VITORIA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

03/01/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

23076189

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado

- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no - Clique no botão [Conferir] campo solicitado



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

MARILDA ABADIA DE ANDRADE E SILVA

Registro Geral:

MG - 16759132

Nome do Pai:

JALES DE ANDRADE

Nome da Mãe:

RISOLETA CANDIDA DE ANDRADE

Data de Nascimento:

15/08/1963

Naturalidade:

PONTALINA / GO

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

03/01/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

23076245

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

CLAUDIO ROBERTO PEREIRA

Registro Geral:

M - 6926980

Nome do Pai:

JOAQUIM ALVES PEREIRA

Nome da Mãe:

APARECIDA DIVINA PEREIRA

Data de Nascimento:

28/01/1978

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

03/01/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

23076269

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado

- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

GABRIEL STAFY RUIZ FRANCO SILVA

Registro Geral:

MG - 18084591

Nome do Pai:

CREMOR DIVINO FRANCO SILVA

Nome da Mãe:

ROSELI STAFY RUIZ FRANCO

Data de Nascimento:

15/08/1994

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

20 do Código de ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 13 h. 33 min., Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

03/01/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

23076288

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado

- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

NILO MENDES CARLOS

Registro Geral:

MG - 6259656

Nome do Pai:

FRANCISCO CARLOS FILHO

Nome da Mãe:

**DIVINA MARIA MENDES CARLOS** 

Data de Nascimento:

14/08/1971

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte.

03/01/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

23076302

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado

- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

NATAL DE JESUS FRANCO

Registro Geral:

MG - 1103357

Nome do Pai:

SEBASTIAO FRANCO DE MORAIS

Nome da Mãe:

ELIZENA ANA DE MORAES

Data de Nascimento:

30/03/1955

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

03/01/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

23076315

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado: - Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado

- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* DE ANTECEDENTES ATESTADO \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

JORGE SLEIMAN DAOUD

Registro Geral:

M - 3130785

Nome do Pai:

SLEIMAN DAOUD ELIAS

Nome da Mãe:

HANNE SLEIMAN ELIAS

Data de Nascimento:

10/07/1965

Naturalidade:

GUARANESIA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

03/01/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23076328

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \* \*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

ROBERLEY ANTONIO DE CARVALHO

Registro Geral:

MG - 11012531

Nome do Pai:

NEY CARVALHO

Nome da Mäe:

ANTONIA MARIA CARVALHO

Data de Nascimento:

17/07/1960

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h.09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

06/12/2021

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

22957917

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado

- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* \* ATESTADO DE ANTECEDENTES \* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

RITA APARECIDA DA SILVEIRA CLEMENTE

Registro Geral:

MG - 4675049

Nome do Pai:

JOSE IPOLITO DA SILVEIRA

Nome da Mãe:

RITA ANA DA SILVEIRA

Data de Nascimento:

01/05/1968

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 48 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

08/12/2021

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 22972726

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado

- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no - Clique no botão [Conferir] campo solicitado



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

JOAREZ CLEMENTE DA SILVEIRA

Registro Geral:

M - 3761314

Nome do Pai:

VICENTE CLEMENTE DA SILVEIRA

Nome da Mãe:

MARIA GENOVEVA SILVEIRA

Data de Nascimento:

06/05/1965

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h.50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte.

08/12/2021

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 22972736

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no - Clique no botão [Conferir] campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* DE ANTECEDENTES \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Nome:

VANDERLI PEREIRA FRANCO

Registro Geral:

M - 6588045

Nome do Pai:

JOAO BRAZ PEREIRA

Nome da Mãe:

MARIA FLAUSINA FRANCO PEREIRA

Data de Nascimento:

25/01/1953

Naturalidade:

ITUIUTABA / MG

Nacionalidade:

BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte,

10/12/2021

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle:

22980588

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]